



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Portaria Nº 102 De 05 De Outubro De 2021.
- Portaria Nº 103 De 05 De Outubro De 2021.
- Portaria Nº 104 De 05 De Outubro De 2021.
- Portaria Nº 105 De 13 De Outubro De 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /TQSWE5F1CREYTQ8HXAEKA

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Portaria nº 102 de 05 de outubro de 2021.

Designa a servidora Regina Nolasco e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **Regina Nolasco e Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 057 de 25/09/1997, sem prejuízo das vantagens e direitos adquiridos na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispõe em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 103 de 05 de outubro de 2021.

Concede adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal Ilka Pires Nascimento, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no § 5º do artigo 7º da Lei Municipal n. 057/1997, que Estrutura o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de 1 e 2 Graus.

- Considerando que a Servidora Sr^a. Regina Nolasco e Silva, passou a exercer a função de Coordenadora pedagógica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal **Ilka Pires Nascimento**, lotado no setor de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e perderá seus efeitos no fim do ano letivo de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 104 de 05 de outubro de 2021.

Concede Gratificação (30%) pelo exercício do cargo de Coordenador Pedagógico a Servidora Pública Municipal, Regina Nolasco e Silva, lotada no setor de Educação e Cultura nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no inciso I, do Parágrafo 8º do artigo 7º, da Lei Municipal n.057, de 25.09.97, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Carreira do Magistério Municipal e a efetiva gratificação do cargo de Coordenador Pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação (30%) pelo exercício do cargo de Coordenador Pedagógico a Servidora Pública Municipal, **Regina Nolasco e Silva**, lotada no setor de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispõe em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 105 de 13 de outubro de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Edmunda Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Edmunda Oliveira, regime estatutário, lotado no setor Infraestrutura.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal